



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018  
- www.see.ac.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28/2024/SEE**

Processo nº 0014.006499.00024/2024-44

**1. OBJETIVO**

1.1. Visando a necessidade de capacitação de 02 (duas) servidoras desta Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, **requer**, por meio de **inexigibilidade de licitação**, a contratação de empresa para ministrar curso de "**Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos**" na modalidade presencial, entre os dias **16 a 19 de abril/2024**, em Fortaleza - CE.

**2. OBJETO**

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de servidoras públicas por meio da participação em curso na modalidade presencial, conforme quadro abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                    | TIPO    | QUANTIDADE    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|----------------|---------------------|
| 01   | <b>Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos</b> , entre os dias 16/04/2024 e 19/04/2024, na cidade de Fortaleza - CE. | Serviço | 02 inscrições | R\$ 4.190,00   | <b>R\$ 8.380,00</b> |

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O processo administrativo pretendido visa a capacitação de servidoras, o qual desenvolvem suas funções no Controle Interno desta Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes (SEE), no que tange à Auditorias, Gestão de Riscos e Implementação do Plano de de Ação instituído através da IN nº 0003/2023 - CGE/AC.

3.2. Ainda no que tange ao Plano de Ação, mais do que elaborá-lo, será necessário apresentar aos Órgãos de Controle um relatório de conclusão ao final do exercício financeiro, juntamente com a prestação de contas do ano de 2024.

3.4. Assim, se faz necessário qualificar e atualizar as principais lideranças da equipe, com às novas orientações dos tribunais de contas em todo o Brasil, afim de disseminar o conhecimento para que o trabalho seja realizado buscando à promoção da segurança técnica e jurídica nas decisões dos profissionais desta unidade, afim de evitar recorrências de irregularidades e improbidades na fiscalização das políticas públicas.

3.5. Ainda, justifica-se que o curso será ministrado pelo Auditor Federal Prof.<sup>a</sup> Marcelo Aragão, hoje, Secretário de Controle Externo do TCU para a área de Saúde.

**4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

4.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.2. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74, inciso III, Letra "f", da referida lei, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

**III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

## **5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10370000; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00; e Fonte de Recursos: 1.500.1001

## **6. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

6.2. A CONTRATADA entregará a Nota fiscal/Fatura referente ao objeto deste termo, prévio ao EMPENHO, acompanhadas das certidões de regularidade fiscal atualizados, contemplando:

- **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;**
- **Certidão Negativa de Contribuições Previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;**
- **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;**
- **Certidão Negativa de Débitos (CND) - expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;**
- **Certidão de Quitação de Tributos Estaduais da Empresa e do(s) sócio(s), expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;**
- **Certidão Negativa em relação à Dívida Ativa de Tributos Estaduais - expedida pela Procuradoria Geral do Estado - PGE;**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

## **7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)**

7.1. O valor total da contratação é de **R\$ 8.380,00 (Oito mil, trezentos e oitenta reais)**, contemplando **02 (duas)** inscrições para participação do curso na modalidade presencial evento "**Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos**", especificado no item 01 deste Termo de Referência.

## **8. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8.1. O contrato decorrente deste termo de referência terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Prestar os serviços com qualidade, observando as melhores práticas do setor;

9.2. Promover a certificação individual dos servidores que tenham concluído com êxito a ação de capacitação e obtiveram a frequência mínima estipulada pela CONTRATADA, sendo que não será aceito abono para faltas com base em atestado médico ou requerimento das chefias;

9.3. Manter-se, durante o prazo de execução dos serviços, em total compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de regularidade fiscal exigidas para a referida contratação;

9.4. Não poderá: subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

9.5. Fornecer material novo e de boa qualidade para assessorar a prestação dos serviços a serem contratados, em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

- 9.6. Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários por esta Controladoria;
- 9.7. A CONTRATADA, no ato do pagamento tem que estar em dias com todas as obrigações legais e apresentar todas as certidões que comprovem tal regularidade;
- 9.8. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do Contratante ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.9. Comunicar ao Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;
- 9.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- 9.11. Responsabilizar-se pela garantia do Objeto, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, eficiência e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- 9.12. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrente da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem nenhum ônus ao CONTRATANTE;
- 9.13. Garantir a melhor eficiência dos objetos, atendidas as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 9.14. Não veicular em hipótese alguma, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades referentes ao fornecimento do Objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE, mantendo total sigilo das informações (escritas, faladas, áudio, vídeo, imagens e produtos);
- 9.15. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer situação que caracterize descumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência;
- 9.16. Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas para fins de contratação pela Administração Pública, apresentando, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, os respectivos comprovantes;
- 9.17. Indicar preposto, quando for o caso, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário;
- 9.18. Observar, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990), o Código Civil Brasileiro, as Normas Técnicas, as Leis e os regulamentos pertinentes;
- 9.19. O equipamento/serviço deverá ser entregue acompanhado respectivamente de nota fiscal ou instituto equivalente com o nome e a caracterização clara e precisa, contendo também o número da Nota de Empenho firmada com o CONTRATANTE;

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto neste Termo de Referência;
- 10.2. Exercer, a seu critério e através de servidor ou de pessoas previamente designadas, ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;
- 10.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto deste termo;
- 10.4. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)**

- 11.1. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no § 6º do Art. 18, e Capítulo VIII do Título III e no Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **12. DA GARANTIA CONTRATUAL**

12.1. Não será exigida garantia contratual tendo em vista a natureza da prestação.

### 13. DA FUNDAMENTAL LEGAL

13.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com predominância ao Decreto Estadual 11.363/23, que regulamenta a LEI 14.133/21 no Estado do Acre.

**Jane Leite Amâncio de Souza**

Chefe do Controle Interno

Portaria SEE nº 56/2023



Documento assinado eletronicamente por **JANE LEITE AMANCIO DE SOUZA, Chefe do Controle Interno**, em 07/03/2024, às 12:03, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10153388** e o código CRC **85B49FA0**.